

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CPS Nº 012/2020  
ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG  
E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2020, Processo SEI nº 202000058001475, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2020, por parte da Administração, cuja finalidade é incluir mais uma Fonte de Recurso, de acordo com o Despacho nº 374/2020 – DIAF - 17233 (doc. 000013707742 – Proc. SEI 202000058001919).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a “Cláusula Terceira – Da Fonte dos Recursos”, passando a vigorar nos seguintes termos:

##### *“CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS*

*Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a SEGPLAN (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento), atualmente SEAD (Secretaria de Estado de Administração) e do Termo de Fomento nº 001/2019 - CEASA, conforme Despacho nº 374/2020 da Diretoria Administrativa-Financeira da OVG.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 17 de junho de 2020.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Wellington Matos de Lima

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Diretor (a)**, em 17/06/2020, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 17/06/2020, às 12:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013718656** e o código CRC **A4AADD5F**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-9427



Referência: Processo nº 202000058001475



SEI 000013718656